

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 68/2019-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº472/2019-NDE, datado de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria nº 371/2018, de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 69/2019-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº466/2019-NDE, datado de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria nº 323/2018, de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 70/2019-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº465/2019-NDE, datado de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria nº 314/2018, de 20/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 71/2019-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº494/2019-NDE, datado de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria nº 372/2018, de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 72/2019-GAB/PAD. ELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº495/2019-NDE, datado de 18 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria nº 328/2018, de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 73/2019-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº467/2019-NDE, datado de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria nº 335/2018, de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 74/2019-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº471/2019-NDE, datado de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria nº 354/2018, de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.747 de 27/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE PRORR. Nº106/2019-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 434/2018-GAB/PAD de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 33.768 de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 537/2019-NDE, de 27 de março de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº107/2019-GAB/PAD. BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 432/2018-GAB/PAD de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 33.764 de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 536/2019-NDE, de 27 de março de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;